



**Decreto Nº 2966 - de 27 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.120,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.120,00 ( trinta e quatro mil e cento e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	----- R\$	34.120,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.120,00
Total da Unidade 02	----- R\$	34.120,00
Total da Instituição 02	----- R\$	34.120,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>34.120,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	34.120,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.120,00
Total da Unidade 08	----- R\$	34.120,00
Total da Instituição 02	----- R\$	34.120,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>34.120,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Janeiro de 2025

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

